



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO n.º 002/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inc. IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput do artigo 170 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170 - As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e afixação de edital no mural do edifício da Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 14 dias do mês de abril de 2021.


RONNIE VON LUIS RODRIGUES
Presidente

Rua 1º de Maio, s/nº. Centro, João Lisboa - Ma. CEP 65922-000